



Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO N.º 04 /2007

**"Altera o parágrafo 2º do artigo 62
do Regimento Interno da Câmara
de Vereadores."**

EVANDRO AGIZ HEBERLE, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Altera o parágrafo 2º do artigo 62 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, passando a ter a seguinte redação:

"Parágrafo 2º" – O mesmo Vereador poderá fazer parte de, no máximo, duas Comissões Permanentes.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário, 19 de abril de 2007.



**Vereador Evandro Agiz Heberle
Presidente da Câmara de Vereadores**

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida".